ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4492

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 11/08/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/98. Denomina vias públicas localizadas no bairro Camilo Prates: "Rua Lúcia de Fátima", "Rua Idalício Narciso", "Rua Marília Narciso", "Rua Lourival Gomes Mota", "Rua Nossa Senhora do Carmo", "Avenida Maria José Silveira de Freitas", "Avenida Sebastião Gama" e "Avenida Benvinda Evangelista Santos". (Referente à Lei nº 2.626, de 15/09/1998).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
LX: 8.1
ordem: 25
nº fls: 12

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

67/98

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CÂMARA

ASSUNTO:

DENOMINA RUAS NO BAIRRO CAMILO PRATES. As atuais ruas A, B, D, G, F e Avenidas E, 21 e 20 passam a denominar-se respectivamente rua Lúcia de Fátima, rua Adalício Narciso, rua Marília Narciso, rua Dorival Gomes da Mota, rua Nossa Senhora do Carmo, Av. Maria José Silveira de Freitas, Av. Sebastião Gama e Av. Benvinda Evangelista Santos.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 11/08/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - ÚNICA (urgência) - 08.09.98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Entrada 11/8/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto de Lei nº...../98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - As atuais ruas: A , B, D, G, F, e Avenidas E, 21, e 20, todas localizada no Bairro Camilo Prates, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Lúcia de Fátima, Rua Idalício Narciso, Rua Marília Narciso, Rua Lourival Gomes Mota, Rua Nossa Senhora do Carmo, Av. Maria José Silveira de Freitas, Av. Sebastião Gama e Av. Benvinda Evangelista Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1998.

ANTÔNIO CARLOS CÂMARA
VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Justiça
EM 20 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
26/08/98

Guerreiro

A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME URGÊNCIA.
EM 08 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30 DE JULHO DE 1998

OF:. GS/396/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho
Presidente da Câmara

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação de V.Exa. feita através do Ofício 231/98, datado de 06/7/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

- a Rua "C", Bairro Camilo Prates, passa a denominar-se Rua Sinval Fróes, Lei No. 1.385/83;

- a Rua "I", Bairro Alcides Rabelo, passa a denominar-se Rua Maria José Soares, Lei No. 1.764/89;

As demais ruas solicitadas, e aqui não relacionadas, não existem denominações oficiais.

Certos de termos atendido Vossa Excelência a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

EM 17 DE AGOSTO DE 1998

OF:. GS/425/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Vereador Antônio Carlos Câmara
Vice-Presidente

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Vice-Presidente

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 14/8/98, prestamos as seguintes informações:

- conforme planta de loteamento não existe a Rua "20" no Bairro Camilo Prates;

- não existe via ou logradouro público com a denominação de Benvinda Evangelista Santos.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação